

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6823

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*No primeiro mutirão, 193 moradores deram entrada nos processos para emitir escrituras*

## **Gilson Carone receberá novo mutirão para regularização fundiária**

A Prefeitura de Cachoeiro está avançando com os trabalhos de regularização fundiária no bairro Gilson Carone. No primeiro mutirão de atendimento aos moradores, realizado na última semana, 193 apresentaram documentação para abertura dos processos administrativos para emissão das escrituras públicas de seus imóveis.

Para atender mais moradores, um novo mutirão no bairro foi programado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (Semurb).

De 13 a 15 de julho, a equipe da Subsecretaria de Regularização Fundiária e Habitação estará na escola municipal Padre Gino Zatelli, mesmo local do primeiro mutirão, para recolher a documentação necessária e esclarecer dúvidas.

Nos dias 13 e 14, o atendimento será feito das 8h às 17h. No dia 15, um sábado, a equipe atenderá das 8h às 12h.

Os documentos que precisam ser apresentados são: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento e um comprovante de posse do imóvel (não obrigatório), que pode ser, por exemplo, o recibo de compra e venda.

“Incluimos um sábado, na programação desse mutirão, para facilitar o atendimento àqueles moradores que não podem comparecer nos dias úteis, por motivo de trabalho”, explica Antônio Carlos Valente, secretário municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente.





O objetivo da Semurb é regularizar a situação de cerca de 800 lotes públicos do Gilson Carone, doados em 1994, que não foram, devidamente, registrados junto ao município.

Para isso, a comunidade está sendo mobilizada desde maio, quando foram realizadas ações para apresentar, aos moradores, o planejamento das atividades e a relação de documentos necessários para a abertura do processo de regularização.

“Regularização fundiária é sinônimo de cidadania e dignidade para as famílias, que passam a ter

segurança jurídica com o reconhecimento oficial de que os imóveis, em que vivem há anos, pertencem, de fato, a elas”, destaca Valente.

Para mais informações sobre a ação, os moradores do Gilson Carone podem entrar em contato com a Gerência de Regularização Fundiária, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, pelo telefone (28) 3517-9097.



# 43ª CORRIDA DE São Pedro

A MAIOR CORRIDA DE TODOS OS TEMPOS

**24 DE JUNHO**

**5ª CORRIDA DE SÃO PEDRO KIDS**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 15:00  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 16H

**25 DE JUNHO**

**43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 6H  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 7H  
DOS 5 E 10 KM



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**





*Podem participar da seleção organizações da sociedade civil ligadas à agricultura familiar*

## Secretaria de Agricultura lança edital de apoio a projeto de turismo rural

A Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) de Cachoeiro lançou novo edital de chamada pública para apoiar a implantação de empreendimento coletivo de agricultores familiares do município.

Desta vez, o objetivo é selecionar um projeto voltado para o turismo rural, que contribua para gerar trabalho e renda para os produtores rurais.

Podem participar da seleção as organizações da sociedade civil ligadas à agricultura familiar. As propostas devem ser cadastradas de sexta-feira (23) até 24 de julho, de acordo com as instruções contidas no edital disponível na página [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

A organização selecionada vai receber R\$ 70 mil para executar o projeto apresentado. Oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, esses recursos deverão ser usados em construção; adequação e reparo em imóveis ou

na aquisição de material de construção, móveis, máquinas e equipamentos novos.

### Outros editais abertos

Neste mês, a Semag abriu outros dois editais de apoio aos produtores rurais, que estão com inscrições abertas até 14 de julho.

Um deles vai selecionar um projeto de organização do meio rural para implantação de agroindústria ou outro tipo de empreendimento coletivo. Também serão repassados R\$ 70 mil para a proposta selecionada.

Por meio do outro edital, Semag vai selecionar cooperativas agrícolas para conceder o uso de um caminhão baú para apoio no transporte e distribuição de mercadorias e de insumos, visando à melhoria na infraestrutura rural e à qualificação da produção nas propriedades rurais.





*Praça de Fátima foi ornamentada para receber as apresentações*

## Festival de quadrilhas juninas começa, nesta quinta (22), em Cachoeiro

Desta quinta-feira (22) até sábado (24), a Praça de Fátima, no centro de Cachoeiro, será palco para o Festival de Quadrilhas Juninas, uma das atrações da edição de São João da feira de artesanato Art's na Praça.

O espaço foi todo ornamentado para receber os oito grupos, de diferentes bairros da cidade, que foram selecionados para participar do concurso.

Nos três dias, as apresentações terão início às 19h30. Os grupos serão avaliados por uma banca julgadora, que levará, em consideração, critérios como: coreografia, harmonia, figurino, originalidade e evolução. Os três melhores receberão troféus.

### Feira de artesanato segue até domingo (25)

A feira Art's na Praça foi aberta na terça-feira (20) e seguirá até domingo (25). Uma ampla estrutura, com diversos estandes, foi montada na Praça de Fátima, para que artesãos e trabalhadores manuais exponham e comercializem seus produtos, feitos a partir de diversas técnicas e materiais. No local, o público também encontra uma praça de alimentação com iguarias típicas das festas juninas.

Parte da programação oficial da Festa de Cachoeiro, o evento é uma parceria entre a Prefeitura e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci). Conta, também, com o apoio do Sebrae-ES e do Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes).

## Confira a programação

### 22/06 – Quinta-feira

- ° Feira de Artesanato – 15h às 22h
- ° Praça de alimentação – 15h às 22h
- ° Apresentação – Festival de Quadrilha – 19h30

### 23/06 – Sexta-feira

- ° Feira de Artesanato – 15h às 22h
- ° Praça de alimentação – 15h às 22h
- ° Apresentação – Festival de quadrilha – 19h30

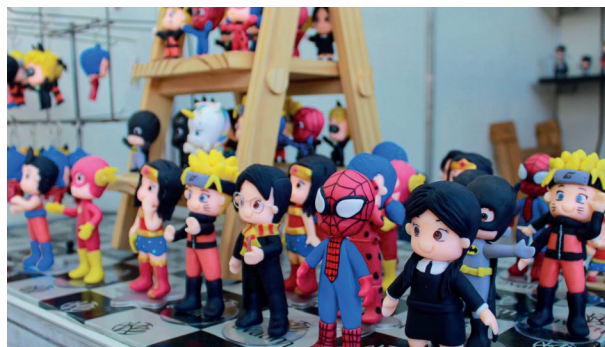
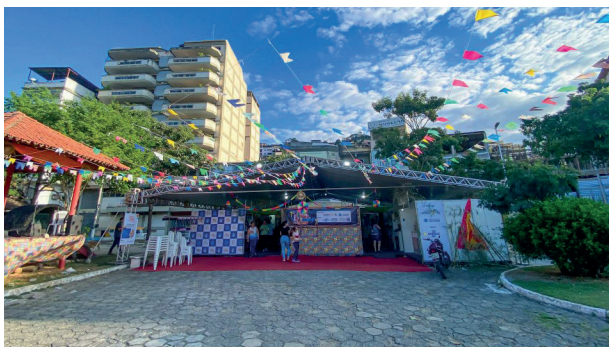
### 24/06 – Sábado

- ° Feira de Artesanato – 15h às 22h
- ° Praça de Alimentação – 15h às 22h
- ° Apresentação – Festival de Quadrilha – 19h30

### 25/06 – Domingo

- ° Feira de Artesanato – 13h às 18h
- ° Praça de Alimentação – 13h às 18h

## Confira fotos da Feira





# FESTA DE CACHOEIRO

O ENCONTRO DE TRADIÇÕES **2023**



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

## PROGRAMAÇÃO

### 20 A 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

15h às 21h — Feira de Artesanato  
Art's na Praça "São João"

### 21 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h30 — Giovane Ramos e Trio

### 22 A 24 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h às 22h — Festival de Quadrilhas

### 24 DE JUNHO

16h — Corrida Kids (PRAÇA DE FÁTIMA)

20h — Encontro de Corais (CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

### 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

07h — Corrida de São Pedro

### 26 DE JUNHO

15h — Chegada do Cachoeirense Ausente  
(VIAÇÃO ITAPEMIRIM)

16h — Solenidade do Cachoeirense Ausente  
(CENTRO OPERÁRIO)

### 27 DE JUNHO

AUDITÓRIO DO SESC

19h — Sessão Solene da Câmara

### 28 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h30 — Show de Carlinhos Felix

20h — Camerata projeto Casa Verde - Festival Música e Café

22h — Show de Trazendo a Arca

AUDITÓRIO SESC

19h — Noite de Homenagens - Newton's Night

### 29 DE JUNHO

05h — Alvorada Banda 26 de Julho

09h — Desfile Escolar (PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO)

16h — Procissão de São Pedro  
(SAÍDA: CATEDRAL DE SÃO PEDRO)

PRAÇA DE FÁTIMA

17h — Missa

19h30 — Show da Banda Dominus

### 29 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Trio Art – Festival Música e Café

20h30 — Show de Luíza Andrade

22h — Rodeio

23h50 — Show de Humberto e Ronaldo

### 30 DE JUNHO

PONTE DE FERRO DEMISTHÓCLIDES BAPTISTA

19h — Apresentação Musical da Banda 26 de Julho -  
Festa dos Amigos da Praça Vermelha

20h30 — Apresentação Musical de Edgard Pinheiro  
convida Clube da Seresta - Festa dos Amigos  
da Praça Vermelha

CLUBE CAÇADORES

23h — Baile de Gala – encerramento com  
a Banda 26 de Julho

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Valeria Rezende e Trio - Festival Música e Café

22h — Rodeio

23h50 — Show do Alemão do Forró

### 01 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

19h30 — Show do Projeto Feijoada

20h30 — Show do Pele Morena

22h — Rodeio

23h50 — Show do Só pra Contrariar

20h — Samir Carim – Festival Música e Café

### 02 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15h — Contação de História com Brenda Perin -  
Festival Música e Café

15h30 — Cosplay - Festival Música e Café

17h — Show Infantil da Tina Show

20h — Rodeio







## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Decreto Nº 0032999/2023 - 21 de junho de 2023**

#### **Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 403.185,16 (quatrocentos e três mil cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal







Decreto Nº 0032999/2023 - 21 de junho de 2023


ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903021000	0,00	1.603,40
150000000001	33904001000	0,00	1.000,00
150000000001	33904099000	0,00	1.000,00
150000000001	33909103000	0,00	1.000,00
150000000001	44905242000	0,00	19.704,40
150000000001	44905299000	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>26.307,80</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>26.307,80</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33903920000	0,00	3.266,76
150000000001	33903999000	0,00	1.032,50
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>4.299,26</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>4.299,26</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>30.607,06</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DC			
150000000001	33903940000	0,00	3.325,01
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>3.325,01</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903912000	0,00	1.204,39
150000000001	33903999000	0,00	4.106,95
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.311,34</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>8.636,35</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>8.636,35</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903999000	250.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903940000	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	33903923000	0,00	1.000,00
150000000001	33903933000	0,00	4.396,10
150000000001	33903955000	0,00	1.000,00
150000000001	33903999000	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>56.396,10</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>300.000,00</b>	<b>56.396,10</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>300.000,00</b>	<b>56.396,10</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
<b>AÇÃO:</b> 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903016000	0,00	2.225,38
150000000001	33903021000	0,00	4.913,60
150000000001	33903911000	0,00	1.608,13
150000000001	33903917000	0,00	4.000,00
150000000001	44905225000	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>18.747,11</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>18.747,11</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b>
	<b>JUNHO / 2023</b>


		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>18.747,11</b>
<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
<b>AÇÃO: 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
150000000001	33904006000		0,00	1.000,00
150000000001	44903940000		0,00	10.000,00
150000000001	44904000000		0,00	10.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1.015 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA</b>				
150000000001	44903999000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA</b>				
150000000001	33903916000		0,00	4.025,00
150000000001	33903917000		0,00	2.683,81
150000000001	33903933000		0,00	3.274,20
150000000001	33903940000		0,00	4.012,00
150000000001	33903982000		0,00	1.000,00
150000000001	33903984000		0,00	1.000,00
150000000001	44905218000		0,00	3.153,00
150000000001	33903007000		4.710,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.710,00</b>	<b>19.148,01</b>
<b>AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS</b>				
150000000001	44904000000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.710,00</b>	<b>42.148,01</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.710,00</b>	<b>42.148,01</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
<b>AÇÃO: 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS</b>				
150000000001	33903917000		0,00	1.500,04
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,04</b>
<b>AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>				
150000000001	33903101000		0,00	2.400,00
150000000001	33903699000		0,00	3.827,07
150000000001	33903955000		0,00	3.162,50
150000000001	33903984000		0,00	1.858,50
150000000001	33903999000		0,00	3.058,62
150000000001	33904001000		0,00	1.000,00
150000000001	33904099000		0,00	1.000,00
150000000001	44905225000		0,00	3.017,00
150000000001	44905248000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>20.323,69</b>
<b>AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO</b>				
150000000001	33901414000		6.300,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>6.300,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>6.300,00</b>	<b>21.823,73</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>6.300,00</b>	<b>21.823,73</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>				
<b>AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>				
150000000001	33903014000		0,00	1.032,50
150000000001	33903916000		0,00	1.032,50
150000000001	33903917000		0,00	2.065,00
150000000001	33903920000		0,00	1.032,50
150000000001	33903971000		0,00	1.097,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>6.260,00</b>
<b>AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>				
150000000001	33903933000		0,00	3.097,50
150000000001	33961000		0,00	1.032,50



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





 <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>JUNHO / 2023</b>			
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 4.130,00</b>
<b>AÇÃO: 2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE</b>			
150000000001	33903014000	0,00	1.315,14
150000000001	33903933000	0,00	2.162,50
150000000001	33903999000	0,00	1.032,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 4.510,14</b>
<b>AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS</b>			
150000000001	33903971000	0,00	1.032,50
150000000001	33903999000	0,00	2.065,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 3.097,50</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00 17.997,64</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00 17.997,64</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>			
150000000001	44905180000	0,00	1.000,00
150000000001	44905199000	0,00	9.300,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 10.300,00</b>
<b>AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>			
150000000001	33903940000	0,00	1.523,04
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 1.523,04</b>
<b>AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	33903023000	0,00	4.649,27
150000000001	44905218000	0,00	2.900,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 7.549,27</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00 19.372,31</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00 19.372,31</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO DA ARENA ITABIRA</b>			
150000000001	44905199000	0,00	20.000,75
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 20.000,75</b>
<b>AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
150000000001	33903024000	0,00	4.814,69
150000000001	33903933000	0,00	2.000,00
150000000001	33903999000	0,00	2.386,18
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 9.200,87</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00 29.201,62</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00 29.201,62</b>
<b>ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
150000000001	33903912000	0,00	1.162,50
150000000001	33903959000	0,00	1.032,50
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	33904001000	0,00	1.000,00
150000000001	33903302000	100,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>100,00 3.295,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>100,00 3.295,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>100,00 3.295,00</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	33903021000	0,00	3.937,94
150000000001	33903699000	0,00	2.860,00
150000000001	33903910000	0,00	85.775,16
150000000001	44905242000	0,00	4.809,42
150000000001	44905299000	0,00	2.914,67
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 100.297,19</b>
<b>AÇÃO: 2.120 - EMPREENDEDORISMO</b>			
150000000001	33903910000	0,00	0,00



Para verificar este documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 Identificador 3700340038003800350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





		Total por Ação	85.775,16	0,00
		<b>Total por Unidade</b>	<b>85.775,16</b>	<b>100.297,19</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>85.775,16</b>	<b>100.297,19</b>
<b>ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>AÇÃO: 1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR</b>				
150000000001	33903999000		5.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>				
150000000001	33903021000		0,00	1.410,75
150000000001	33903615000		0,00	1.088,72
150000000001	33903912000		0,00	2.240,87
150000000001	33903916000		0,00	1.300,00
150000000001	33903917000		0,00	1.300,00
150000000001	33903919000		0,00	2.680,00
150000000001	33903955000		0,00	1.141,00
150000000001	33903961000		0,00	1.100,00
150000000001	33903970000		0,00	2.100,00
150000000001	33909399000		0,00	3.350,00
150000000001	44905206000		0,00	2.699,93
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>20.411,27</b>
<b>AÇÃO: 2.119 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS</b>				
150000000001	33903999000		0,00	1.000,00
150000000001	44905299000		0,00	2.100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.100,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>5.000,00</b>	<b>23.511,27</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>5.000,00</b>	<b>23.511,27</b>
<b>ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
150000000001	33901414000		0,00	220,00
150000000001	33901416000		0,00	1.080,00
150000000001	33903933000		0,00	3.000,00
150000000001	44905206000		1.300,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.300,00</b>	<b>4.300,00</b>
<b>AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>				
150000000001	33903606000		0,00	1.000,00
150000000001	33903933000		0,00	4.490,25
150000000001	33903971000		0,00	3.000,00
150000000001	44905207000		0,00	7.922,15
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>16.412,40</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.300,00</b>	<b>20.712,40</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>				
<b>AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>				
150000000001	33903699000		0,00	2.489,12
150000000001	33903916000		0,00	1.032,50
150000000001	33903917000		0,00	1.239,00
150000000001	33903933000		0,00	2.581,25
150000000001	33903984000		0,00	1.032,50
150000000001	33903999000		0,00	2.065,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.439,37</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>10.439,37</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.300,00</b>	<b>31.151,77</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>JUNHO / 2023</b>
---	---

Total da Movimentação 403.185,16 403.185,16

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033000/2023 - 21 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 724.573,57 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**





Decreto Nº 0033000/2023 - 21 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
250000000001	33904006000	144.000,00	0,00
250000000001	33904099000	142.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
266100000011	33903203000	44.800,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 1.077 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS			
250000000001	44905199000	393.773,57	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800350039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033001/2023 - 21 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.084.776,61 (um milhão oitenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal





 <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>JUNHO / 2023</b>			
150000000001	33904710000	10.000,00	0,00
150000000001	33909399000	24.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>34.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS</b>			
150000000001	33903024000	0,00	34.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
150000250005	33903039000	0,00	25.812,50
150000250005	33903942000	0,00	46.591,56
150000250006	33903942000	0,00	35.000,00
150000250005	33903955000	0,00	26.850,00
150000250006	33903982000	0,00	21.220,00
150000250005	33903983000	0,00	25.812,50
150000250005	33909299000	0,00	59.186,28
150000250006	33903204000	35.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>35.000,00</b>	<b>240.472,84</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>35.000,00</b>	<b>240.472,84</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
150000250001	44905199000	209.509,99	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>209.509,99</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
150000250001	33903933000	0,00	4.037,15
150000250001	33903999000	0,00	33.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>37.037,15</b>
<b>AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
150000250001	33903204000	33.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>242.509,99</b>	<b>37.037,15</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>277.509,99</b>	<b>277.509,99</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.084.776,61</b>	<b>1.084.776,61</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800380030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Decreto Nº 0033002/2023 - 21 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**





Decreto Nº 0033002/2023 - 21 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33904710000	11.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	33903016000	7.000,00	0,00
160000002005	33903938000	0,00	7.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903019000	0,00	6.000,00
150000150000	33903028000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033003/2023 - 21 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 157.380,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**







MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90  
JUNHO / 2023

Decreto Nº 0033003/2023 - 21 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	33903914000	157.380,00	0,00
	Total por Ação	157.380,00	0,00
	Total por Unidade	157.380,00	0,00
	Total por Órgão	157.380,00	0,00
	Total da Movimentação	157.380,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033004/2023 - 21 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 44.920,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90  
JUNHO / 2023

Decreto Nº 0033004/2023 - 21 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
260100006007	44905218000	33.100,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>33.100,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
260100006002	44905218000	7.880,00	0,00
260100006011	44905218000	3.940,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.820,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>44.920,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>44.920,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>44.920,00</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Decreto Nº 0033005/2023 - 21 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**





Decreto Nº 0033005/2023 - 21 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	15.000,00
150000000001	33903699000	15.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370034003800370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033006/2023 - 21 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal







Decreto Nº 0033006/2023 - 21 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	20.000,00
150000000001	33903999000	20.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700340038003800370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 33.007**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR PARA O MANDATO NOVEMBRO/2021 A NOVEMBRO/2023.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40665/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os incisos II, IV e VI do artigo 1º do Decreto nº 31.136, de 12/11/2021, no que se refere aos membros da Secretaria Municipal de Educação-SEME, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, na composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL*

(...)

*II – Secretaria Municipal de Educação - SEME  
Titular: Suzana Maria das Neves  
Suplente: Patrícia Gama Temporim Cansi*

(...)

*IV – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Titular: Contcheta Sallerna Santos Oliveira  
Suplente: Valéria Cristina Gomes*

(...)

*VI – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG  
Titular: Ubirajara Francisco da Silva Junior  
Suplente: Igor Moraes Martins*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 33.008**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar as servidoras abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, em 21 de junho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jéssica Cláudio Silva	Gerente de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços	C 2	SEMURB
Liene Caroline Ferreira Lima	Gerente de Logística dos Grandes Projetos	C 2	SEMO

**Art. 2º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 22 de junho de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jéssica Cláudio Silva	Gerente de Logística dos Grandes Projetos	C 2	SEMO
Liene Caroline Ferreira Lima	Gerente de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços	C 2	SEMURB

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.239/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37499/2023, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO**, Agente Administrativo, lotada na SEMURB, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de junho de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 37499/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de junho de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de setembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**PORTARIA Nº 1.240 /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 38411/2023, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **JEAN MISSE**, Agente de Trânsito, lotado na SEMSEG, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de junho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 38411/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de maio de 2023, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 18 de agosto de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.241/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 38304/2023, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA	Professor PEB-D	SEME	30 DIAS	12/06/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos





**PORTARIA Nº 1.248 /2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>BRUNO SANTOS COSTA</b>	Professor PEB-C	SEME	02/01/2023 a 31/01/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	36174/2023
<b>ISABELLY AGUIAR GASPARELO</b>	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMFA	02/10/2023 a 31/10/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	38349/2023
<b>JOSE PEREIRA DE ALMEIDA</b>	Motorista	SEMMAT	01/09/2023 a 30/09/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	38383/2023
<b>KEDYMA MARQUES DE SOUZA</b>	Coordenador Executivo de Controle e Transparência	CGM	03/07/2023 a 01/08/2023	01/04/2024 a 30/04/2024	37053/2023
<b>MARILENE PIASSAROLO</b>	Agente de Serviços da Educação	SEME	16/08/2023 a 30/08/2023	01/08/2023 a 15/08/2023	38718/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.249/2023**

**ACRESCENTA SERVIDORES A PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
<b>JANIELE DE ANDRADE COSTALONGA</b>	Professor PEB-C	SEME	01/02/2022 a 31/01/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	35555/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**PORTARIA Nº 1.250 /2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor relacionado abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARIA APARECIDA STULZER	Coordenador Executivo Administrativo e Financeiro	SEMDES	02/01/2024 a 16/01/2024	19/06/2023 a 03/07/2023	38402/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a alteração do período de férias da referida servidora, constante na Portaria nº 827/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.251/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 38388/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença ao servidor **GILDECIO RIBEIRO**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na SEMAD, no período de 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir de 06 de junho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 38388/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de junho de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**





**PORTARIA Nº 1.252 /2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
KATIA SILVA LANDEIRO	SEME	11/06/2023	38897/2023
TEREZINHA DE JESUS LOBO	SEMSEG	07/06/2023	38523/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.253/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
<b>RENATA MOREIRA DAMASO DE CARVALHO</b>	SEME	28 e 31/07/2023	36034/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a autorização para o afastamento de servidor pela prestação de serviços a justiça eleitoral, constantes na Portaria nº 729/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 1.254 /2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidor relacionado abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS	Professor PEB-D	SEME	01/08/2023 a 30/08/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	36242/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a alteração do período de férias da referida servidora, constante na Portaria nº 529/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.255/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**





**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.255/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>AGUINALDO CEZAR SILVA Motta</b>	Vigia	SEMSEG	02 DIAS	01/06/2023	36198/2023
<b>ALINE TOME DE SOUZA</b>	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	31/05/2023	36092/2023
<b>ANA RITA LOPES ELIAS SANTANA</b>	Gari	SEMMAT	03 DIAS	31/05/2023	38387/2023
<b>DAYSE SANTUCHI DA CUNHA</b>	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	10/06/2023	38306/2023
<b>DEBORA CARLA GONÇALVES FAGUNDES</b>	Professor PEB-B	SEME	29 DIAS	02/06/2023	37986/2023
<b>DEISIDE LONGUE BUENO</b>	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	07/06/2023	38270/2023
<b>EDINEIA COSTA FONTANA SEDANO</b>	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	14/06/2023	39050/2023
<b>ELANE CRISTINA FONSECA DA CRUZ</b>	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	14/06/2023	39044/2023
<b>ELISANDRA BAIENSE PEREIRA</b>	Agente Administrativo	SEMCIT	03 DIAS	06/06/2023	38207/2023
<b>ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA</b>	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	14/06/2023	39046/2023
<b>FERNANDA AVELLAR DETORI QUADROS</b>	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	13/06/2023	39043/2023
<b>GLAUCE EMYLENNE SCHAYDEGGER GONÇALVES SOSSAI</b>	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	14/06/2023	39045/2023
<b>GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL</b>	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	12/06/2023	38310/2023
<b>JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS</b>	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	31/05/2023	36087/2023
<b>JOSELINA ALMEIDA CANZIAN</b>	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	01/06/2023	36134/2023
<b>KEILA SABADINI PERCIANO</b>	Auditor-Fiscal de Posturas	SEMURB	15 DIAS	05/06/2023	38211/2023
<b>LEONARDO COLODETE SESSA</b>	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	01 DIA	05/06/2023	37861/2023
<b>MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA BAZILIO</b>	Professor PEB-A Professor PEB-B	SEME	06 DIAS	12/06/2023	38309/2023
<b>MARIA LINA ZANON</b>	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	06/06/2023	38278/2023
<b>MARIELE DE OLIVEIRA BATISTA BRITO</b>	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	29/05/2023	36061/2023
<b>PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE</b>	Auxiliar de Educação	SEME	14 DIAS	02/06/2023	36135/2023
<b>ROSA ANGELA PINHEIRO</b>	Auxiliar de Educação	SEME	05 DIAS	12/06/2023	38307/2023
<b>ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA</b>	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	12/06/2023	38953/2023
<b>SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO</b>	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	12/06/2023	38301/2023
<b>SIMONE FASSARELLA GAVA</b>	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	01/06/2023	36083/2023

**PORTARIA Nº 1.259/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37115/2023, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **GIANI SILVA DUTRA**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 02 de junho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 37115/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de junho de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**PORTARIA Nº 1.263/2023**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO/HOME OFFICE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 39580/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na SEMFA, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO/HOME OFFICE, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO/HOME OFFICE
ESTELA MARIA MOREIRA ANDRADE	Consultora Interna	05 de junho de 2023 até 31 de julho de 2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 1.265/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.265/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
<b>CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	05 DIAS	29/05/2023	37548/2023
<b>CRISTIANE DE PAULA ELIAS LYRA</b>	Ajudante Geral	SEMUS	03 DIAS	05/06/2023	37127/2023
<b>DENISE MENDES CARRIJO DIAS</b>	Professor PEB-D	SEME	01 DIA 03 DIAS	02/06/2023 05/06/2023	37120/2023 37529/2023
<b>DEVANAGH MORAES MORENO ROSA</b>	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	02/06/2023	37235/2023
<b>FABIANA DAS NEVES SOUZA</b>	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	02/06/2023	37119/2023
<b>GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS</b>	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	05/06/2023	37537/2023
<b>HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR</b>	Secretário Escolar	SEME	06 DIAS	02/06/2023	37117/2023
<b>JOÃO BATISTA SANTOLIN</b>	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMDES	01 DIA	01/06/2023	36199/2023
<b>JOBIS GAMA</b>	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMAG	02 DIAS	01/06/2023	36467/2023
<b>LISANGELA MENDES DA SILVA</b>	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	03 DIAS	05/06/2023	37497/2023
<b>LUCIENE SILVA DE SOUZA</b>	Professor PEB-A e PEB -B	SEME	03 DIAS	05/06/2023	37116/2023
<b>MARA DALILA BASTOS JORDÃO BRITO</b>	Professor PEB-A	SEME	13 DIAS	30/05/2023	37531/2023
<b>MARCIA APARECIDA DE ARAUJO PIMENTEL</b>	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	02/06/2023	36318/2023
<b>MARCILENE CORRENTE TORRES</b>	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	01/06/2023	36211/2023
<b>MONICA NESPOLI</b>	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	02/06/2023	37751/2023
<b>ODIRLEI PONCIO BATISTA</b>	Guarda Civil municipal	SEMSEG	01 DIA	05/06/2023	37509/2023
<b>PAULO CESAR DA ROCHA</b>	Técnico em Serviços Administrativos	SEMURB	02 DIAS	01/06/2023	36200/2023
<b>PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI</b>	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	05/06/2023	37234/2023
<b>RITA DE CASSIA GREGIO GASPARINI</b>	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	01 DIA	02/06/2023	36746/2023
<b>ROGERIA NUNES CORREA MEIRELLES</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	05/06/2023	37567/2023
<b>TEREZINHA DE JESUS LOBO</b>	Guarda Civil municipal	SEMSEG	06 DIAS	01/06/2023	36321/2023
<b>VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAG	01 DIA	02/06/2023	37128/2023



**PORTARIA Nº 1.266/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs 2738/2022 e 2739/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **ANA PAULA SANTOS FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, redução de carga horária para 7 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 2738/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.267/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 33871/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **POLIANA DOS SANTOS DEODATO LAEBER**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, redução de carga horária para 7 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 16 de junho de 2023 até 16 de junho de 2024, com base nos pareceres contidos no processo mencionado e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**PORTARIA Nº 1.268/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 38587/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor **LORENZO CARLO OLIVEIRA MOULIN**, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, redução de carga horária de 1 hora/dia para cuidar de dependente, no período de 16 de junho de 2023 até 16 de junho de 2024, pois o servidor faz plantão de 12 horas uma vez por semana, ficando reduzido para 11 horas a cada plantão, com base nos pareceres contidos no processo mencionado e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**PORTARIA Nº 1.293 /2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **JOÃO LUIZ REZENDE AVELAR E WILBER CARVALHO ROSA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 003/2023 -FMS 01/02/2023	VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento Termonebulizador Veicular, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022	68207/2022

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 258/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023..

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MANDTEL MANDELLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO (SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRÔNICO), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total (Anual)
01	SERVIÇO DE OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRÔNICO serviço de operador de videomonitoramento e cerco eletrônico.	Posto de Trabalho	30	R\$ 5.595,00	R\$ 167.850,00	R\$2.014.200,00
02	SERVIÇO DE SUPERVISOR DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRÔNICO serviço de supervisor de videomonitoramento e cerco eletrônico	Posto de Trabalho	05	R\$ 6.413,30	R\$ 32.066,50	R\$ 384.798,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 2.398.998,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Anderson Rodrigo Mandelli – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** 13789/2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ATA Nº 42 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS  
DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.861/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, criada pelo Decreto N.º 31.861/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 4 e 5, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 20 de junho de 2023, de forma online, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO; NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO; GEOVANE VICENTE JÚNIOR; GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ; RAQUEL GARIOLLI DA SILVA; JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR e JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO. Iniciei a reunião informando as pautas desta reunião: análise de inscrições do Edital N.º 009/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o inscrito no edital supracitado e após análise segue-se assim descrito: INSCRIÇÃO CREDENCIADA: RODRIGO PAIVA MATOS (Música – Dupla – Trio) – Processo N.º 39270/2023 LUCIANO ALVES (Música – Dupla – Trio) – Processo N.º 39284/2023. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, Gerente de Centros Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2023.

JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR - SEMESP

GEOVANE VICENTE JÚNIOR – CGM

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES - SEMCULT

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 13/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERAR LTDA

CNPJ: 13.482.516/0001-61

ID: 2023.016E050001.02.0008

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Split, incluindo instalação e mão obra**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

*SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61 com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 40 - Bairro Velha, CEP 89041-070, Blumenau – SC, Josiane Bagatoli.*

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011	PARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, 9.000 BTU'S composto por evaporadora e condensadora cor: branca; capacidade de refrigeração: 9.000 btu/h; ciclo: frio; compressor de ar: rotativo; alimentação: 220v monofásico; gás refrigerante: r-410a; serpentina: cobre; filtro: anti-bactérias e anti-fungo; display: digital iluminado; eficiência energética: classificação a procel; regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.	TCL	UND	12	2.230,83	26.769,96
00014	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, 7.500 BTU'S composto por evaporadora e condensadora cor: branca; capacidade de refrigeração: 7.500 btu/h; ciclo: frio; compressor de ar: rotativo; alimentação: 220v monofásico; gás refrigerante: r-410a; serpentina: cobre; filtro: anti-bactérias e anti-fungo; display: digital iluminado; eficiência energética: classificação a procel; regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta	TCL	UND	16	2.230,83	35.693,28



automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.						
Valor total por extenso: Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos.						62.463,24

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);  
 Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG);  
 Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB)  
 Secretaria Municipal de Segurança e trânsito (SEMSEG);  
 Secretaria Municipal de Manutenção e serviços (SEMMAT);  
 Secretaria municipal de Educação (SEME);  
 Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT)  
 Secretaria Municipal de fazenda (SEMFA);  
 Secretaria Municipal de obras (SEMO);  
 Secretaria Municipal de cultura e Turismo (SEMCULT)  
 Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)  
 Procuradoria Geral do Município (PGM);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Elio Carlos Silva De Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e trânsito, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Josiane Bagatoli- Titular-Administradora(Fornecedora).

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 6695/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 21 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente torna público, o indeferimento da defesa em 1ª Instância do Processo 54613/2022 interessado Condomínio Aldeia das Águas, considerando a devolução pela ECT do AR YJ501034392BR, com justificativa não procurado, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMURB Nº 012/2023.

O prazo recursal é de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação conforme preconiza o Artigo 49 do Decreto 26.083/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 15 de junho de 2023.

**Antonio Carlos Nascimento Valente**  
**Secretário Municipal de Urbanismo Desenvolvimento e Meio Ambiente**

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

CÓDIGO DO TCEES: 2022.016E0800001.09.0025

PROCESSO: 77.030/2022

RESPALDO LEGAL: Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE, CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de serviços de tratamento, migração, validação e integração dos dados pessoais dos servidores efetivos oriundos do censo Previdenciário, disponibilizado pela empresa contratada pelo Instituto para Gestão do Sistema Previdenciário.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 15/2022 pelo prazo de 40 (quarenta) dias a partir de 20 (vinte) de junho de 2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DESPESA: 3.3.90.40.06

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ (Responsável legal da CONTRATADA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA Nº 0 88 /2023**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 124, DE 12 DE MARÇO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 124, de 12/03/2019, passando doravante a constar a seguinte redação:

*Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal SEDIVA BAPTISTA DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor PEB B II IV B 08 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 5115/2019, de 18/02/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c o artigo 79, incisos I, II, III e IV e o parágrafo único do artigo 85 da Lei Municipal 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2019.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo



**PORTARIA Nº 089/2023**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 126, DE 12 DE MARÇO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 126, de 12/03/2019, passando doravante a constar a seguinte redação:

*Art. 1º Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal CELINA VIEIRA EUGENIO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 5291/2019, de 19/02/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c o artigo 79, incisos I, II, III e IV e o parágrafo único do artigo 85 da Lei Municipal 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2019.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 090/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal IZABEL CATARINA GAVA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V – HISTÓRIA - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA L, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 30317/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo





**PORTARIA Nº 091/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS, ocupante do cargo de CONTADOR – GEA, NÍVEL III, LETRA U, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 30315/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 092/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal LUIZA CELES DA SILVA SANTANA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA T, 25h, matrícula 008802-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 33160/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo



**PORTARIA Nº 093/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal REJANE SANTANA COUTINHO PIN, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA U, 25h, matrícula 008786-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 30794/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 094/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal SHEILA RODRIGUES VIEIRA HIPOLITO, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V VI A 11 – LETRA M, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 30672/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 095/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal TÂNIA MÁRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE GEA, NÍVEL II, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 31200/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 096/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal WILSON FERREIRA, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II – LETRA J, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 33061/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**





**COPAD**

**EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 36621/2022;

PUNIÇÃO: LEI DE Nº 4009/94, ARTIGO 192, III, “K”;

PROCESSADO: NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA;

CONCLUSÃO: SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONVERTIDA EM MULTA DE 50% (CINQUENTA POR CEN-TO), CONFORME A LEI DE Nº 4009/94, ART. 198, § ÚNICO.

**Ana Carolina Fornazier Bedim**  
**Secretária Municipal de Administração**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 263/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

<b>Servidor</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Usufruto</b>	<b>Retorno</b>
Janemar Chieregatte Braga Lemos	01/04/2022 a 31/03/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	02/08/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 264/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 18 dias de férias, a que tem direito, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, III, da Lei 4009/94:

<b>Servidor</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Usufruto</b>	<b>Retorno</b>
Stanley de Souza Rodrigues	03/03/2022 a 02/03/2023	03/07/2023 a 20/07/2023	21/07/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 265/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

<b>Servidor</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Usufruto</b>	<b>Retorno</b>
Gilcimara Consoli Ramos	04/01/2022 a 03/01/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	16/08/2023
Dalvo Neves	01/04/2022 a 31/03/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	02/08/2023
Clarice de Carvalho Monteiro	04/01/2022 a 03/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	02/08/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 266/2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento dos servidores comissionados, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme os atestados de doação de sangue apresentados através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Zuleide Eugênia dos Santos Pena	Assessor Gabinete Parlamentar	01	19/06/2023	19/06/2023	20/06/2023
Elbia Maria Camilo da Silva Lopes	Assessor especial de apoio administrativo	01	19/06/2023	19/06/2023	20/06/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 267/2023**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Maria Elena Cansian Abreu Silva	01	04/07/2023	05/07/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 269/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Rogério Fidelis da Costa	Assessor de gabinete parlamentar	05	03/06/2023	07/06/2023	08/06/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

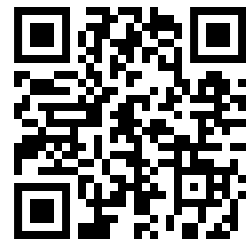
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR